

LEI MUNICIPAL Nº 2.133/26, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de CNPJ para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de educação, cultura e desporto.

Art. 2º - A responsabilidade pela movimentação financeira dos recursos que vierem a ser vinculados ao CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, será do titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 28.05.26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,
Secretário Adjunto.